EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 0013/2025/FHMCP

A Prefeita do Município de Correia Pinto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de Prova de Títulos**, para contratação de **ENFERMEIRO NA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO e AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/COZINHA,** para preenchimento de vagas temporárias existentes e formação de cadastro reserva, com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1010, de 03 de outubro de 2001 e Lei Municipal nº 1132/2003, e suas alterações, Decreto Municipal nº 2471/2025, mediante as condições previstas neste Edital, conforme segue:

1- DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS e REQUISITOS:

1.1 – Os cargos, vagas, carga horária, vencimento e escolaridade estão definidos no quadro abaixo:

Nº	CARGO	VAGAS	Carga Horária	Vencimento	REQUISITOS
01	ENFERMEIRO NA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	01 + CR	40H	R$ 5.979,77 + V.A. R$ 500,00	Ensino Superior completo em enfermagem, com registro no Conselho Regional competente.
01	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/	01 + CR	40H	R$ 1.623,71 + V.A R$ 500,00	Alfabetização

* CR = *Cadastro Reserva*
**V.A. = *Vale Alimentação*
*** Alfabetização = *A Alfabetização pode ser comprovada através de histórico escolar, declaração da instituição de ensino, certificado, diploma ou ainda através da cópia da Carteira Nacional de Habilitação.*

2 - DAS ATRIBUIÇÕES E QUALIFICAÇÃO DO CARGOS:

2.1 – ENFERMEIRO NA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - Atividade de nível superior em enfermagem com registro no Conselho Regional (COREN); responsável por realizar o acolhimento com classificação de risco de pacientes na rede de atenção em saúde, de acordo com protocolos e diretrizes estabelecidas, priorizando o atendimento de acordo com a

gravidade clínica. Realiza avaliação, orientação e encaminhamentos adequados, além de supervisão, coordenação e planejamento, integrando ações com a equipe multiprofissional, junto à Fundação Hospitalar Municipal de Correia Pinto, nos horários de acordo com a necessidade do ente, a serem definidos pela fundação hospitalar.

2.2 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - Atividade de nível primário, de menor complexidade e de natureza repetitiva, envolvendo serviços braçais de limpeza e manutenção dos próprios municipais e serviço de merenda escolar ou cafezinho, alfabetizado, com experiência e habilidade na área de atuação.

3- DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - A inscrição será realizada de **20/08/2025 a 26/08/2025**, pelo próprio candidato ou por seu procurador legalmente constituído, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Correia Pinto, situado na Rua Duque de Caxias, nº 3601, Centro – Correia Pinto, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

3.2 - O candidato deverá:

3.2.1 – Preencher o formulário de inscrição, conforme Anexo I deste Edital (***documento obrigatório***);

3.2.2 – Anexar cópia dos documentos: RG e CPF do candidato (***documento obrigatório***), e do seu procurador se for o caso;

3.2.3 – Anexar cópia do Diploma de conclusão do curso em nível superior em enfermagem.(***documento obrigatório***);

3.2.4 – Anexar cópia do comprovrante de registro no órgão competente (COREN) (***documento obrigatório***);

3.2.5 – Anexar comprovante de alfabetização para cargo de agente de serviços gerais (***documento obrigatório***);

3.2.6– Anexar cópia das Declarações, Atestados, Portarias, Carteira de Trabalho, Certificados e/ou Diplomas, se houverem, para contagem de títulos.

3.3 - A inscrição será **GRATUITA**, realizada exclusivamente no setor de Recursos Humanos da prefeitura.

3.4 - A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.5 – O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo, devendo neste caso, fazer uma inscrição para cada cargo desejado e apresentar os documentos separadamente referente a cada inscrição.

4 – DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1- Encerrando o prazo de inscrições, a Comissão publicará no painel de publicações de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios e no site www.correiapinto.sc.gov.br, Edital contendo a relação nominal dos candidatos inscritos**;**

4.2 - Os candidatos que não tiveram suas inscrições deferidas poderão interpor recurso escrito para a Comissão, mediante apresentação das razões que amparem a sua irresignação, no prazo de 02 dias úteis.

5 – DOS CRITÉRIOS E DA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS:

5.1 – Os critérios e a pontuação dos títulos a serem avaliados pela comissão estão dispostos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS PARA O CARGO DE ENFERMEIRO NA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO		**Pontuação por Item**
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (tempo de serviço)	Exercício da função/cargo de enfermeiro na classificação de risco, comprovado através de Atestado, Declaração, (com identificação do empregador, devidamente assinada e com CNPJ) Portaria ou CTPS.	02 ponto por ano (será considerado 1,0 ponto a fração de 06 meses, contados cumulativamente).
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (tempo de serviço)	Exercício da função/cargo de enfermeiro, comprovado através de Atestado, Declaração, (com identificação do empregador, devidamente assinada e com CNPJ) Portaria ou CTPS.	01 ponto por ano (será considerado 0,5 ponto a fração de 06 meses, contados cumulativamente).
	Diploma ensino superior em enfermagem.	0,5 (meio) ponto.

CURSOS	Cursos na área de classificação de risco, com carga horária mínima de 10 horas por certificado, **obtidos nos últimos 05 (cinco) anos.**	5 (cinco) pontos a cada 10 horas de curso.

CRITÉRIOS AVALIATIVOS PARA O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		**Pontuação por Item**
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (tempo de serviço)	Exercício da função/cargo agente de serviços gerais, comprovado através de Atestado, Declaração, (com identificação do empregador, devidamente assinada e com CNPJ) Portaria ou CTPS. recibos que comprove atividade.	01 ponto por ano (será considerado 0,5 pontos a fração de 06 meses, contados cumulativamente).
CURSOS	Cursos na área, com carga horária mínima de 10 horas por certificado, **obtidos nos últimos 05 (cinco) anos.**	0,5 (meio) ponto por certificado.

5.2 – SERÁ DESCLASSIFICADO SUMARIAMENTE O CANDIDATO QUE OBTIVER PONTUAÇÃO IGUAL A 0,0 (ZERO).

5.3 - Para fins de comprovação da experiência no cargo serão aceitos:

a) Declaração/Atestado/Certidão de Tempo de Serviço emitido pela empresa contratante, assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado, no qual deverá constar o período completo, ou seja, data de início e data de saída e o cargo exercido; e/ou

b) Cópia do Contrato de Trabalho no qual deverá constar o período completo, ou seja, data de início e data de saída e o cargo exercido, com as devidas assinattuas dos responsáveis

contratantes, salvo no caso de contrato ainda vigente, que deverá ser acompanhado de declaração e/ou certidão que comprove a continuidade do vínculo; e/ou

c) Cópia da Carteira de Trabalho na qual deverá constar o período completo, ou seja, data de início e data de saída e o cargo exercido, com as devidas assinattuas dos responsáveis contratantes, salvo no caso de contrato ainda vigente, que deverá ser acompanhado de declaração e/ou certidão que comprove a continuidade do vínculo.

6 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

6.1 - Na hipótese de igualdade de classificação terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

6.1.1 - Possuir maior pontuação na prova de títulos no critério “Cursos”;

6.1.2 - Possuir maior pontuação na prova de títulos no critério “Experiência Profissional”;

6.1.3 - Possuir maior idade.

7 - DOS PRAZOS PARA RECURSOS:

7.1 - O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento da inscrição e/ou contra o resultado da Prova de Títulos, utilizando-se do modelo do Anexo II, sendo um recurso para o indeferimento da inscrição e outro recurso para o resultado da prova, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da sua publicação.

8 - DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS:

8.1 - A convocação do candidato aprovado será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site www.correiapinto.sc.gov.br, devendo o mesmo apresentar-se na Prefeitura Municipal de Correia Pinto/SC, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua: Duque de Caxias, nº 3601 – Centro.

8.2 - Após o prazo de 05 (cinco) dias, o candidato que não atender à convocação reservará, ao Município, o direito de convocar o próximo classificado.

8.3 - Os documentos necessários à efetivação da contratação serão requisitados oportunamente pelo Departamento de Recursos Humanos.

9 - DO CRONOGRAMA

9.1 - O Processo Seletivo Simplificado será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Publicação do Edital	**19 de agosto de 2025**
Período de Inscrição	**20 de agosto a 26 de agosto de 2025**
Publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado da Prova de Títulos	**29 de agosto de 2025**
Interposição de recursos contra inscrições e prova	**01 e 02 de setembro**
Resposta dos recursos e Divulgação do Resultado Final	**04 de setembro 2025**

** As datas e os prazos poderão sofrer alterações mediante justificativa fundamentada.*

10- DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 - A inscrição pressupõe o conhecimento, por parte do candidato, das normas reguladoras deste Processo Seletivo Simplificado, bem como o compromisso de aceitar as condições estabelecidas neste Edital;

10.2 - A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato, condicionado à observância das disposições legais, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e do exclusivo interesse e conveniência da Administração;

10.3 - O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração;

10.4 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

Correia Pinto, 19 de agosto de 2025.

(Assinatura digital)

LUCIA RAQUEL RODRIGUES ORTIZ

PREFEITA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO N. _____

Cargo: ( ) Enfermeiro na Classificação de Risco ( ) Agente de Serviços Gerais

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____
TELEFONE_____CEL._____

CHECK-LIST:

( ) Cópia do documento RG e CPF do candidato ***(doc. obrigatório)***

( ) Cópia do documento RG e CPF do procurador e Procuração, se for o caso;

( ) Cópia do comprovante de escolaridade *(doc. obrigatório para todos os cargos)*

( ) Cópia dos documentos comprobatórios da experiência profissional, se houver,

( ) Cópia dos documentos comprobatórios dos cursos, se houver.

_____ _____ de_____ de 2025.

Assinatura do candidato: _____

Quantidade de folhas: _____

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO N.° _____

Declaro que recebi os documentos solicitados no EDITAL N° 0013/2025/FHMCP, de 19 de agosto 2025.
Quantidade de folhas: _____

_____ _____ de_____ de 2025.

Assinatura do servidor: _____

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Candidato: _____

( ) **Enfermeiro na Classificação de Risco ( )Agente de Serviços Gerais**

Fone: (___) _____E-mail: _____

À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE À:

( ) Indeferimento de Inscrição ( ) Prova de Títulos (___) Outros(Especificar):

RAZÕES DO RECURSO:

_____ _____ de_____ de 2025.

Assinatura do candidato: _____